



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA TABELA ABAIXO.

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

1. ESPECIFICAÇÃO E VALOR GLOBAL ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	03	Uni	e-CPF A3 token	R\$ 1020,00	R\$ 1.020,00
02	01	Uni	e-CNPJ A3 token	R\$ 393,33	R\$ 393,33
03	01	Uni	e-CNPJ A1 arquivo	R\$ 193,33	R\$ 193,33
					TOTAL ESTIMADO R\$ 1.606,66

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se da demanda do Departamento de Contabilidade cuja justificativa da contratação é atender as demandas relacionadas aos relatórios e declarações enviados aos devidos órgãos (TCE, Receita Federal, INSS, E-Social, dentre outros), sabendo que a emissão de novos certificados se faz necessário devido a alteração de representante legal do Poder Legislativo. Os Certificados Digitais e-CPF – PF - TOKEN são utilizados pelo Presidente da Câmara, pela contadora e pela presidente da Comissão de Licitação (pessoas físicas) para assinatura dos atos relativos à ordenação de despesas, processos licitatórios e demais documentos oficiais. O certificado do tipo e-CNPJ – PJ – TOKEN identifica digitalmente o órgão (Pessoa Jurídica) e viabilizam a autenticação e interação em sistemas de diversos órgãos públicos como a Receita Federal do Brasil.

Destaca-se que realizada cotação, verificou-se que a contratação se tornou viável em razão da apresentação de valor adequado. Desta forma, repise-se, que a dispensa se tornou o meio mais efetivo para realizar a contratação, considerando que é o mais eficiente e ágil.

Portanto, torna-se indispensável realizar a contratação da prestação de serviços em deslinde, a fim de viabilizar as atividades prestadas principalmente pela Contabilidade.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, consideramos que a contratação, de forma direta, em razão do valor, é a forma mais ágil e adequada de recrutarmos a prestação de serviços vindicada, até que o Município possa desencadear concurso público de provas e títulos para o recrutamento de servidor para atuação como Operador de Máquinas Leves, posto que é uma atividade permanente da Administração, sendo consabido que a realização de concurso público está suspensa por força do disposto no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, sopesada, ainda, a inviabilidade de realização, neste momento, de concurso público em face da pandemia da Covid-19, diante das medidas de restrições e segurança sanitária dela decorrentes.

Destaca-se que realizada cotação, justifica-se que a contratação se tornou viável em razão da apresentação de valor adequado. Desta forma, repise-se, a dispensa se tornou o meio mais efetivo para realizar a contratação, com vistas a impedir prejuízos aos serviços executados, sendo o meio mais ágil de viabilizar o recrutamento do profissional em comento.

Portanto, torna-se indispensável realizar a contratação da prestação de serviços em deslinde, a fim de viabilizar as atividades prestadas pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Câmara Municipal de Buritis/MG.

Será de responsabilidade do Contratado todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

A execução do objeto será realizada em até 03 (três) dias após a finalização desse Processo Licitatório.

7. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Buritis/MG, 05 de janeiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUSA

Gerente Administrativo

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com